

A DEFESA DE UM CONSUMO ÉTICO COMO PRESSUPOSTO PARA A
CONSOLIDAÇÃO DO PRINCÍPIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

*THE DEFENSE OF AN ETHICAL CONSUMPTION AS ASSUMPTION FOR
CONSOLIDATION OF SUSTAINABLE DEVELOPMENT PRINCIPLE*

Adriana da Veiga Ladeira¹
Maristela Aparecida de Oliveira Valadão²

RESUMO

O presente artigo traz uma breve análise acerca do atual modelo de consumo, de caráter exacerbado, que gera graves implicações ambientais advindas do esgotamento de recursos naturais e da utilização do meio ambiente como depósito de resíduos. A tecnologia agregada ao sistema capitalista ensejou um incremento na produção e a necessidade do aumento de circulação e venda dos novos produtos, o que desaguou em um modelo de consumo na sociedade, no qual as pessoas são instigadas a consumir cada vez mais. À luz de tal perspectiva, percebe-se que, a todo instante, os lares são invadidos por promessas de satisfação que nunca são verdadeiramente alcançadas. Insetos em um estado permanente de insatisfação, os consumidores não percebem que trabalham cada vez mais para consumir ainda mais. Na busca da felicidade por meio da aquisição incessante de bens, o ser humano sente-se cada vez mais solitário, ainda que tente se moldar, através do consumo, a seus pares na sociedade. Revela-se uma sociedade iludida que, mesmo temendo seu próprio futuro, não aceita a imposição de limites jurídicos ou éticos. Registra-se a importância de buscar a chave para o desenvolvimento sustentável, entretanto, o caminho para o seu alcance demanda a construção de uma nova ética voltada para a coletividade – presente e futura – e cuja efetivação não comporta o modelo produtivista adotado que se desenrola e cresce cada vez mais na modernidade. Busca-se, através da ética ambiental, um caminho para combinar o funcionamento da economia e o meio ambiente para a promoção e construção de um meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, pressuposto essencial para a existência humana, com dignidade, na Terra.

Palavras-chave: Consumo. Ética. Meio ambiente. Desenvolvimento sustentável.

ABSTRACT

This paper gives a brief analysis on the current model of consumption in exacerbated character that generates serious environmental implications resulting from the depletion of natural resources and the use of the environment as waste repository. The added technology to the capitalist system has resulted a increase in production and the need for increased circulation and sale of new products, which flowed into a model of consumption in society, in which people are urged to consume more and more. In light of this perspective, it is clear that, at any moment, the homes are invaded by promises of satisfaction that are never truly achieved. Inserts in a permanent state of dissatisfaction, consumers do not realize they are increasingly employed to consume even more. In pursuit of happiness through the relentless

¹ Mestranda em Direito Ambiental e Sustentabilidade pela Escola Superior Dom Helder Câmara

² Mestranda em Direito Ambiental e Sustentabilidade pela Escola Superior Dom Helder Câmara.

acquisition of goods, the human being feels increasingly lonely, yet try to shape, through consumption, to their pairs in society. Proves to be a deluded society that even fearing his own future, does not accept the imposition of legal or ethical boundaries. Join the importance of seeking the key to sustainable development, however, the path to reach demands the construction of a new ethic for the community - present and future - and whose fulfillment does not support the productivist model adopted that deploys and grows increasingly in modernity. Looking up through the environmental ethics, a way to combine the functioning of the economy and the environment for the promotion and building a healthy environment and ecologically balanced prerequisite for human existence with dignity on earth.

Keywords: Consumption. Ethics. Environment. Sustainable development.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO. 2 APONTAMENTOS SOBRE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COMO PRINCÍPIO ÉTICO. 3 A TRAJETÓRIA DA PRODUÇÃO PARA O CONSUMO E SUAS IMPLICAÇÕES AMBIENTAIS. 4 PÓS-MODERNIDADE: A CONSTRUÇÃO DE UM HOMEM VAZIO. 5 CONCLUSÕES. REFERÊNCIAS.

1 INTRODUÇÃO

O avanço econômico vem sendo buscado pelos Estados como forma de promoção do crescimento da nação e do seu povo, sendo realmente necessário ao desenvolvimento humano, na medida em que proporciona o acesso ao trabalho e aos ganhos dele decorrentes, bem como o bem-estar, possibilitando aos cidadãos a obtenção de bens e serviços essenciais à sadia qualidade de vida.

Entretanto, o que se verifica na prática é um crescente aumento na produção de bens e serviços para satisfazer um mercado de consumo insaciável, o que conduz a um desequilíbrio ambiental, seja em razão da extração excessiva e irracional dos recursos naturais, seja pelo descarte desproporcional e inadequado de resíduos.

Observa-se que o modelo de Estado Capitalista advindo da Revolução Industrial propiciou uma atitude comum e, até mesmo, desejável à sociedade: o consumo contínuo e habitual de novos produtos. A produção em larga escala passou a ser vista como ideal de desenvolvimento econômico, incentivada pela concorrência – interna e externa – das atividades econômicas.

A todo instante, os consumidores são bombardeados por propagandas que incitam o consumo de produtos de forma desenfreada e, muitas vezes, desnecessária. Partindo-se do pressuposto de que o desenvolvimento econômico tem lugar no crescimento da circulação de

capital e riquezas, mediante o aumento da oferta de produtos e serviços, a obsolescência programada passou a ser uma importante estratégia empresarial para alimentar ainda mais o consumo.

Em contrapartida, o homem, que desde sempre buscou a felicidade e com a natureza moral que lhe é inerente, procurando estabelecer, ora por meio da religião, ora por normas, os princípios e verdades absolutas a serem perseguidos para a realização do bem e afastamento do mal e do sofrimento, encontra-se cada vez mais fragilizado na sua liberdade de escolha, uma vez que o encontro da felicidade, na sociedade pós-moderna, está atrelado à adequação a atuais padrões de consumo, cada vez mais crescentes e em constante renovação.

Essa conduta humana frente ao consumo traz ínsita a ideia de que a moralidade pós-moderna está fulcrada no vazio, numa moralidade sem ética, conquanto a busca desenfreada pela satisfação pessoal, através da crescente aquisição de bens, nunca é concretamente alcançada e, de outra parte, ocasiona a perda crescente das riquezas naturais.

O presente estudo tem por objetivo analisar a influência do sistema capitalista de consumo sobre o ser humano, enquanto consumidor e enquanto sujeito moral, em contraponto ao princípio ético de preservação ambiental, sendo importante frisar que a saúde do meio ambiente é fator primordial para o bem-estar da humanidade e, portanto, do próprio indivíduo.

Utilizando-se a metodologia dedutiva, o presente artigo traz, em um primeiro momento, breves considerações sobre desenvolvimento sustentável como princípio ético para adentrar na trajetória da evolução da produção para o consumo e suas implicações ambientais, para demonstrar que a opção pelo consumo irresponsável e desmedido descortina uma moralidade sem ética, destituída de cuidado para com o meio ambiente e o homem torna-se o ser mais degradado de todos: um ser humano vazio.

2 APONTAMENTOS SOBRE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COMO PRINCÍPIO ÉTICO

O Estado moderno foi construído a partir de teorias desenvolvidas com o intuito de garantir os direitos à liberdade, à igualdade e à propriedade, estabelecidos pelas cartas constitucionais, ora limitando a atuação estatal, ora impondo-lhe a obrigação de proteger os direitos fundamentais reconhecidos. Os objetivos centravam-se na fixação dos direitos e deveres do indivíduo enquanto cidadão, e no respeito às liberdades e aos direitos da

coletividade, sempre considerando o crescimento econômico como aspecto primordial para o desenvolvimento das nações e de seus povos.

Com o crescente aumento da população e a aceleração da economia, surgiram novas preocupações decorrentes da contínua depleção dos recursos naturais e do avanço da poluição, causadas pelas ações antrópicas. Nesse viés, iniciou-se uma reflexão voltada para uma nova ordem econômica fundada no binômio desenvolvimento-sustentabilidade, ficando estabelecido que a preservação do meio ambiente e de seus recursos naturais se revestem de importância crucial para a sobrevivência humana no planeta.

A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo em junho de 1972, foi a primeira grande reunião organizada a debruçar-se sobre as questões ambientais, constituindo-se um marco histórico para o pensamento do século XX, ao inserir a variável ambiental nas discussões atinentes ao ecodesenvolvimento, que iria desaguar posteriormente no conceito de desenvolvimento sustentável (em 1983). A partir daí, os países passaram a estruturar uma legislação ambiental, estabelecendo regras para o controle da atividade econômica, com o fito de prevenir os danos ao meio ambiente.

A Assembléia Geral da ONU (Organização das Nações Unidas) instituiu, em 1983, a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, responsável pela produção do denominado Relatório Brundtland, documento que afirmou a necessidade de implementação de medidas e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável.

Posteriormente, os resultados do referido relatório foram discutidos na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada em 1992, no Rio de Janeiro, que culminou com a aprovação da chamada Agenda 21, a qual veio consolidar a ideia de que o desenvolvimento e a conservação do meio ambiente devem constituir um binômio indissolúvel, rompendo com o antigo padrão de crescimento econômico fundado somente nos resultados da economia. Essa ruptura trouxe o novo paradigma do desenvolvimento sustentável, exigindo uma reinterpretação do conceito de progresso, que considere também os aspectos de ordem social e ambiental.

Ultrapassados vinte anos, em junho de 2012, foi promovido novo encontro da Conferência das Nações Unidas no Rio de Janeiro, a “Rio+20”, com a finalidade de renovar o compromisso político dos Estados e implementar novas metas para o desenvolvimento sustentável e erradicação da pobreza. Contudo, mais uma vez, o estabelecimento de metas para a busca de solução de questões importantes foi adiado, principalmente pela divergência de interesses econômicos e políticos das nações envolvidas. Indaga-se até quando a geração

humana no planeta será uma “geração inacabada”, e qual o caminho para o alcance de um desenvolvimento sustentável que possibilite a sobrevivência humana no planeta.

Os objetivos estabelecidos nas principais Conferências Internacionais são o ponto de partida e a base principiológica para a elaboração, implantação e interpretação das regras jurídicas no ordenamento interno, traçando a conduta a ser seguida em toda e qualquer operação jurídica. Contudo, percebe-se que a agenda ambiental não pode mais aguardar a tomada de decisões, porque os problemas ambientais são globais e estão alcançando um patamar cada vez mais crítico, e não comportam mais a lógica consumista prevalecente.

As mudanças dos padrões de consumo e dos processos produtivos, como também a erradicação da pobreza, a proteção à saúde humana, a promoção de cidades sustentáveis, acompanhados da necessidade de uma conscientização dos Poderes Públicos e da sociedade como um todo, surgem como objetivos sociais de especial importância que compõem uma verdadeira cartilha para o desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido, Édis Milaré (2011) leciona:

A composição das “legítimas” necessidades da espécie humana com as “legítimas” necessidades do planeta Terra efetiva-se no âmago do processo de “desenvolvimento sustentável”. Este, por sua vez, tem como pressupostos (e, de certo modo, corolários) a “produção sustentável” e o “consumo sustentável”. Em outras palavras, não se atingirá o desenvolvimento sustentável se não se proceder a uma radical modificação dos processos produtivos, assim como do aspecto quantitativo e do aspecto qualitativo do consumo. Por isso, o conceito e a prática do desenvolvimento sustentável, uma vez desencadeado, facilitará processos de produção e critérios de consumo adequados à composição dos legítimos interesses da coletividade humana e do ecossistema global. (MILARÉ, 2011, p. 58).

Indissociável e decorrente do princípio da dignidade da pessoa humana, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é, ao mesmo tempo, direito e dever fundamental do Poder Público e de toda a coletividade, por força do artigo 225, *caput*, da Lei Fundamental.

Por conseguinte, a dignidade da pessoa humana é apontada como finalidade última da ordem econômica constitucional, segundo dispõe o *caput* do artigo 170 da Carta Magna e, como alerta Fiorillo (2011, p. 91), “devemos lembrar que a ideia principal é assegurar a existência digna, através de uma vida de qualidade [...]”.

Nesse diapasão, temos que o ordenamento constitucional hodierno reconheceu o direito à vida como direito fundamental da pessoa humana e foi além, ao estabelecer o direito à qualidade de vida. Na análise de Édis Milaré (2011, p. 127), “[...] acrescentou o legislador constituinte, no *caput* do artigo 225, um novo direito humano fundamental, direcionado ao desfrute de adequadas condições de vida em um ambiente saudável.”.

Observe-se que o equilíbrio ambiental é pressuposto de uma vida saudável, sem o qual se torna impossível o alcance da condição mínima essencial para o desenvolvimento da pessoa humana. Trata-se, portanto, de um princípio fundamental e ético, na medida em que visa à proteção da vida, em todas as suas formas, sendo estabelecido normativamente, a fim de direcionar a conduta humana para a sua concretização.

Esse novo paradigma diz respeito à ética ambiental e social, impulsionando a sociedade na busca da sustentabilidade, tendo como fim último o respeito ao ser humano e ao planeta Terra. A experiência demonstra que já não cabe mais priorizar as aspirações de poucos em detrimento da maioria, porquanto essa prática termina por provocar o desequilíbrio de todo o sistema. Como alerta Milaré (2011):

A questão ambiental, tal como está posta, evidencia sem reboços que a crise ecológica não se restringe às condições naturais do Planeta: é uma crise de civilização e da própria sociedade, porque está associada a uma crise de valores a aponta para a necessidade de novos tipos de relações humanas.

É inelutável o reordenamento das sociedades, tanto do Norte quanto do Sul, com vistas a uma conciliação dos opostos. Em semelhante contexto de dimensões planetárias “trata-se de elaborar uma ética socioambiental que se ocupe das relações Norte-Sul à base de uma ecologia social. Não uma ética superficial, mas profunda, que possa ajudar a descobrir as raízes comuns da crise global e ecológica, e sirva para inspirar a mudança radical das relações dos homens com a natureza e dos homens e povos entre si.” (MILARÉ, 2011, p. 170).

A ética socioambiental considera a depleção dos recursos naturais e a superexploração do trabalho e da natureza como redutoras das verdadeiras riquezas. Defende um mercado ético, voltado para um futuro mais saudável e uma compreensão mais aprofundada das responsabilidades sociais e ecológicas, especialmente pautada em uma economia produtiva que coexista em harmonia com a Terra e com o bem-estar social.

Os efeitos do primado da sustentabilidade irradiam-se em todas as dimensões, especialmente na economia, passando a exigir dos consumidores, produtores e prestadores de serviços, a atenção para uma economia responsável, comprometida com um dever de cuidado ambiental e promoção da sadia qualidade de vida. Esse novo comando traduz um mandamento primordial, focado na ética e na transparência, e exige um engajamento concreto na sua efetivação, atribuindo a todos os envolvidos o comprometimento com as responsabilidades sociais e ambientais.

Torna-se emergencial buscar um novo modelo de consumo que seja sustentável, para que as metas estabelecidas nas Conferências Internacionais não passem de discursos vazios e descomprometidos, uma vez que não se verifica uma perspectiva efetiva de um modelo de

sociedade sustentável sem o enfrentamento da relação entre produção e consumo inseridos na prática social moderna.

Leonardo Boff (2012, p. 9) escreve que “é de bom tom falar de sustentabilidade. Ela serve de garantia de que a empresa, ao produzir, está respeitando o meio ambiente. Atrás desta palavra se escondem algumas verdades, mas também engodos.” Inclusive, o autor apresenta uma visão acerca da sustentabilidade usada como adjetivo ou substantivo. O primeiro caso, adjetivo, refere-se a acomodação; agrega-se algo à empresa, sem mudar a sua essência, por exemplo, coloca-se um filtro melhor, de modo que a relação da empresa com a natureza não muda. Por sua vez, observa o autor que “a sustentabilidade como substantivo exige mudança de relação com o sistema-natureza, sistema-vida, sistema-Terra.” Assim, Boff (2012, p. 11) chama a atenção para o fato de que a sustentabilidade dos poderosos do mundo não é nem adjetiva nem substantiva, não há mudanças de rumo, de valores éticos, pois as empresas só assumem responsabilidades socioambientais se comprometidos os ganhos e competitividade.

Nesse diapasão, instaura-se uma reflexão acerca da “síndrome do consumo” que sucedeu a “síndrome da produção”³ (BAUMAN, 2009, p. 109), um percurso que põe em risco um desenvolvimento sustentado no tempo, egoisticamente voltado para a ótica mercadológica, que resultou na degradação e exaustão ambiental que se retrata na contemporaneidade.

3 A TRAJETÓRIA DA PRODUÇÃO PARA O CONSUMO E SUAS IMPLICAÇÕES AMBIENTAIS

O caminho para uma sociedade de consumo é de difícil explicação pela tradição cultural ou religiosa. Para Platão, o saber alimenta a alma e outros apetites devem ser evitados. Aristóteles, por sua vez, ensinava a virtude da moderação através de um consumir somente aquilo que fosse necessário para a realização das tarefas dignas da vida. A tradição cristã defendia o despojamento dos bens materiais. (SAGOFF, 2005, p. 485).

Atribui-se ao capitalismo a responsabilidade pelos níveis crescentes de consumo. Segundo Max Weber, inicialmente o capitalismo não era tão inescrupuloso na perseguição de fins monetários como nos últimos tempos, pois oferecia um sistema de tutela dos recursos naturais, bem como uma ética de responsabilidade social. (SAGOFF, 2005, p. 485).

³ Menciona o autor (BAUMAN, 2009, p. 109) que todos os seres humanos são e sempre foram consumidores, e nossa preocupação com o consumo não é novidade.

Entretanto, na medida em que se perdeu o interesse para com o mundo sobrenatural, as elites sociais e econômicas da Europa e América vislumbraram na Revolução Industrial o ponto de partida para acabar com a escassez material e estabelecer, primariamente, através de princípios racionais, a administração dos recursos naturais. Pensava-se que a conquista contínua da natureza asseguraria um progresso material ilimitado sem, contudo, prever que a crença inabalável nesse progresso, como solução dos problemas sociais, conduziria a tamanha degradação ambiental e desigualdade social. Assim, na atualidade, como poucos acreditam na economia capitalista e na fé iluminista do progresso material, instaura-se na sociedade um pessimismo acerca do destino da humanidade. (SAGOFF, 2005, p. 485).

Entretanto, desde a época da Revolução Industrial, a fé na tecnologia e na ciência conduziu à certeza da dimensão dos ganhos decorrentes da produtividade, tornando imprescindível a criação de um mercado para o consumo dos produtos. Nos anos cinquenta, os consumidores já se apresentavam doutrinados a cumprir o seu dever de ampliar o consumo para manter o ritmo de produção.

As necessidades humanas variam de uma sociedade para outra. Percebe-se que, de quanto mais conforto as pessoas desfrutam, mais desenvolvem o hábito consumista e tendem a querer mais do que necessitam. Considera-se que a sociedade de consumidores não conhece exceções, nem reconhece diferenças de idade, gênero ou classe social, e tampouco faz concessões. O universo formado por esse perfil social divide-se entre mercadorias e consumidores, e tem como característica marcante a transformação dos membros da sociedade de consumidores em mercadorias, o que os identifica como membros da sociedade. (BAUMAN, 2008, p. 20).

O consumo apresenta dois sentidos: o primeiro refere-se à aquisição e utilização de coisas materiais que conduzem, inevitavelmente, ao segundo sentido, qual seja, o esgotamento dos recursos naturais finitos, sobrecarregando a capacidade da Terra, não só para fornecer os recursos como também para absorver os resíduos. (SAGOFF, 2005, p. 483.). Lança-se o questionamento sobre se os avanços tecnológicos poderão compatibilizar as duas concepções de consumo, ou seja, produzir mais do que as pessoas necessitam, com menor dispêndio de energia e matéria-prima.

Satisfeitas as necessidades básicas, o consumo não se autojustifica e tampouco promove a felicidade das pessoas. Para a manutenção de altos níveis de consumo, há um empobrecimento não só do meio ambiente natural como também dos valores e convivências sociais. (SAGOFF, 2005, p. 484). Ainda que fosse possível sustentar altos níveis de consumo,

não se acredita que sejam desejáveis. Cada dia se trabalha mais para comprar mais coisas, e, no entanto vive-se menos, o que Bauman (2008, p. 128) considera como sendo um “assalto que o consumo faz” às vidas humanas, e referencia as palavras de Thoreau de que “o custo de uma coisa não é o que o mercado determina, mas o que o indivíduo tem de suportar por causa dela: é a quantidade do que eu chamo vida que é preciso trocar por ela, imediatamente ou a longo prazo”.

O consumismo é, na verdade, uma “economia do engano” (BAUMAN, 2008, p. 76), assentada na irracionalidade e no estímulo de emoções consumistas. A prosperidade da sociedade de consumo caminha com a insatisfação de seus membros, impulsionados pela busca do alívio para a ansiedade, e pela solução de seus problemas por meio do “suposto” conforto dos produtos adquiridos. As pessoas acabam sendo “possuídas” pelas coisas que adquirem, e talvez seja bem mais difícil obtê-las do que se livrar delas. (SAGOFF, 2005, p. 484).

Uma intervenção oportuna é a inconsciência do consumidor que, ao se preocupar em destacar-se junto a seus pares e ter um sentimento de pertença a seu grupo social, passa a consumir simplesmente porque os outros consomem. Com isso, o indivíduo caminha para um processo de mercadorização, ou seja, torna-se uma mercadoria vendável, sem perceber que o próprio consumo fragiliza os laços sociais e constitui uma atividade isolada, mesmo que realizada em companhia de alguém. (BAUMAN, 2008, p. 10). Fato é que a utopia consumista não abriga o afeto, preocupação e solidariedade entre as pessoas – todos os vínculos humanos são pedagiados pelo mercado de consumo.

O capital, de mãos dadas com a tecnologia, promove um aumento constante da produção, o que só pode desaguar em um aumento das necessidades para consumir tudo o que se produz, através da transformação de luxos em conveniências e depois em necessidades, como exemplifica a aquisição de carros, telefones, computadores, dentre tantos outros produtos. Enfim, houve um incremento do mínimo exigido para habitação, saúde, transporte, etc., adequados a um padrão de vida “decente” ditado pelo consumo.⁴ (SAGOFF, 2005, p. 487-488).

Interessante refletir sobre o motivo que leva as pessoas a consumirem além do necessário, já que o consumo não é bom nem para o ser humano, nem para o planeta. Paradoxalmente, observa-se que os *marketings* de venda de produtos sempre utilizam a

⁴ Os economistas muitas vezes dizem que as pessoas ficam melhor- o seu bem-estar aumenta- na medida em que tem maior quantidade das coisas pelas quais estão dispostas a pagar. Luxos se converteram em conveniências e depois em necessidades. (SAGOFF, 2005, p. 468).

satisfação do cliente como motivo para a aquisição de novos produtos, sendo que o ideal é manter o consumidor insatisfeito, com o intuito de alimentar o seu desejo de consumir cada vez mais. Após incutir o desejo no consumidor de adquirir determinado produto, há desvalorização do mesmo, gerando uma insatisfação, e o que começa como uma necessidade acaba se transformando em uma compulsão. Tudo isso se resume na tese de que a indústria precisa da insatisfação do cliente para sustentar a obsolescência planejada.⁵ (SAGOFF, 2005, p. 484-486).

Para o funcionamento da sociedade de consumo, toda promessa deve ser enganosa, ou, pelo menos, exagerada, para que a busca prossiga. Sem os desejos frustrados, a demanda pelo consumo reduz e a economia desacelera. Como Bauman (2009, p. 107) ensina, “o consumismo é a economia do excesso do lixo”, a alta mortalidade das expectativas – o excesso e caminho curto para o lixo é o que garante a sobrevivência da sociedade de consumidores.

No contexto da sociedade, que Bauman (2009, p. 17) denomina de “líquido-moderna”, nada pode ficar imune ao descarte e à rapidez com que os produtos caminham para o lixo. Ser “consumidoristicamente correto” é consumir mais e descartar mais, pois, na sociedade líquida de consumo, a produção “sólida” de lixo é imune a crises. Assim, a remoção do lixo fica entre os maiores problemas ambientais na atualidade. Isto, sem deixar de lado que outro problema é a “ameaça de ser jogado no lixo” (BAUMAN, 2009, p. 17), visto que a vida flutua entre os prazeres do consumo e os horrores da pilha de lixo.

A “síndrome do consumo” não só atua no reino das compras em si, como também na construção e reconstrução da identidade, além de não preservar o relacionamento entre as pessoas, que se constitui como uma ameaça, ao passo que pode exigir uma atenção constante do consumidor e concorrer com o mercado. Em um mundo de velocidade, até mesmo relacionamentos de muito tempo, casamentos, que superavam suas crises, aborrecem rapidamente seus envolvidos. O mercado favorece o obsoletismo dos relacionamentos, intermedeia as relações entre as pessoas, conectando e desconectando, deletando, reorientando o itinerário da busca existencial de cada um, e as pessoas buscam soluções para seus problemas no trajeto do consumo que, por sua vez, não dispõe de meios para tanto. (BAUMAN, 2009, p. 116).

Percebe-se que o consumismo está cheio de armadilhas. Em um primeiro momento, as pessoas cobiçam um bem e, ao alcançá-lo, não se sentem mais felizes; em outro, pensam

⁵ Para Mark Sagoff (2005, p. 484-486), um consumidor insatisfeito é exatamente o que a indústria precisava criar e destaca que a indústria precisa da criação organizada da insatisfação para vender seus produtos.

que querem e depois descobrem que não queriam tanto como pensavam, e assim tudo se torna um ciclo vicioso entre querer, adquirir, descartar e querer novamente. Nessa esteira, lança-se a reflexão de que “somos ricos na medida da quantidade das coisas sem as quais podemos passar”. (SAGOFF, 2005, p. 486).

Contudo, se o consumo não se relaciona à satisfação, de outro lado, os níveis de consumo aumentam cada vez mais e talvez a inibição ou disciplina dos desejos tenham maior probabilidade de alcançar a felicidade do que sua satisfação. (SAGOFF, 2005, p. 485-486). Nesse giro, abre-se um parêntesis para destacar a visão de Étienne Gilson (2006):

Tudo acontece como se cada um de nós não pudesse perseguir outro fim que não nossa felicidade, mas também como se fôssemos incapazes de alcançá-la, porque tudo nos agrada mas nada nos contenta. Quem possui uma propriedade vai querer ampliá-la; se é rico, quer ser um pouco mais rico, se a mulher que ama é bonita, ele ama uma ainda mais bonita ou até menos bonita, contanto que seja bonita de outro modo.

[...] Se o que ele possui é bom, o que ele não possui também é. Empolgado com o movimento que o arrasta, necessita perder um bem para adquirir outro; esgotar um prazer para experimentar outro; sentir o mesmo desprazer com o que termina pressentir, através do desejo, o desprazer com o que vai vir. (GILSON, 2006, p. 347).

Em sede do consumo, o indivíduo busca a felicidade e a paz, mas, a bem da verdade, por mais que o consumo traga inúmeras comodidades, está na contramão de tal conquista. A todo tempo, os espaços privados são invadidos pela mídia que promove a divulgação de novos produtos, abrindo um leque de novidades para atrair o consumidor que, por sua vez, dispõe-se a trabalhar cada vez mais para pagar o preço da novidade e, no entanto, não encontra meios para pagar o preço na construção de uma sociedade sustentável.

Percebe-se que a cultura de consumo vem travestida de um privilégio, trabalhando falsamente com a autoestima das suas vítimas, para que estas abandonem seu passado e suas tradições e renasçam livres para o universo do consumo, privadas de si próprias, da convivência familiar e social.

E assim o consumo norteia todas as relações dos indivíduos na sociedade pós-moderna, e o ser humano, despidido de um referencial, torna-se vulnerável aos comandos do mercado capitalista. Inclusive, o mercado de consumo é monitorado constantemente, como releva Bauman (2008):

Afinal de contas, quando o crescimento avaliado pelo PIB ameaça diminuir, ou ainda mais quando cai de zero, é dos consumidores procurando o talão de cheques ou, melhor ainda, os cartões de crédito, devidamente persuadidos e estimulados, que

se espera que “façam a economia ir em frente” - a fim de “tirar o país da repressão”. (BAUMAN, 2008, p. 102).

Na atualidade, o consumo exacerbado, incentivado pelo sistema capitalista, tem gerado preocupações, na medida em que promove a exploração desenfreada dos recursos naturais e uma crescente e irreversível poluição do Planeta, situação que se agrava em razão do crescimento populacional e das características de fabricação de produtos que se tornam cada vez mais descartáveis e substituíveis. Observe-se que os problemas ambientais não só advêm de intervenções diretas na natureza, como também de problemas sociais que refletem na natureza.

Fica claro que o modelo capitalista da economia atual prioriza o crescente aumento de produção, com intuito de gerar mais volume de capital, sem se preocupar com as consequências. Não se pode negar que a crise ambiental é um problema enraizado na esfera do consumo e que, mesmo havendo uma transformação na forma de pensar e agir em relação ao ambiente, a mudança de comportamento das pessoas em relação ao consumo é um desafio que se descortina, porque vive-se hoje em uma sociedade doutrinada a consumir, que terá grandes dificuldades em frear o consumo de algo que lhe traz prazer e um “suposto” bem-estar.

Quando se pensa que o que se consome não se recupera, percebe-se o quanto a dívida em relação à natureza vem se estendendo. Será que tudo o que se consome é necessário? O que é a necessidade de cada um? Qual seria o ponto de partida para uma solução viável econômica, social e ambientalmente, que respeite os limites ecológicos do planeta, ao mesmo tempo em que reduza a desigualdade social e seja politicamente aceitável?

São diversos questionamentos e, certamente, a compreensão da natureza do consumo só pode ser endossada se consideradas as relações sociais. Ora o consumidor é percebido como vítima da exploração da lógica mercadológica voltada para a maximização dos lucros, ora se apresenta como um ser soberano, dotado de autonomia e vontade, apto a eleger suas escolhas. O consumidor pós-moderno apresenta-se com poder de decisão e escolha, pautados na sua aceitação em determinado grupo social.

Ainda há tempo para despertar e pensar em soluções viáveis para o planeta. Não precisamos editar tantas leis, basta que as leis existentes sejam cumpridas e a lei interna de cada um volte-se para uma consciência ambiental. A própria Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos no Brasil, destaca o princípio da ecoeficiência, que tem por pressuposto a objetivação de padrões adequados e sustentáveis de fabricação e

fornecimento de produtos e serviços, na medida em que estabelece a compatibilização econômica e satisfatória em favor dos consumidores, aliada à qualidade de vida e à redução de impacto ambiental, de modo que o consumo não ultrapasse a capacidade de sustentação estimada do planeta. O consumidor, antes destinatário dos produtos ou serviços, também é convocado a participar da gestão dos resíduos sólidos gerados pelo consumo, como prevê o Decreto nº 7.404, de 2010, que regulamenta a Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos, ratificando a responsabilidade do setor produtivo e da sociedade civil pelo ciclo de vida dos produtos e sua disposição final.

Na prática, entretanto, decisões ambientais urgentes são adiadas e, dificilmente, os efeitos morais e culturais são discutidos, pois os críticos do consumo se atentam somente para os efeitos ambientais focados na não sustentabilidade, devido à escassez dos recursos naturais e produção de resíduos sólidos. (SAGOFF, 2005, p. 489). Ou seja, não se trabalha (e não se pretende trabalhar) o problema do consumo em si, não se reflete sobre sua origem.

Existem várias respostas para a chave da sustentabilidade e muitas se repetem em todas as Conferências já realizadas, tais como a busca de tecnologias mais limpas e que produzam menos resíduos, a substituição de recursos escassos por abundantes, o “fazer mais com menos” ou produzir diferentemente através de novas tecnologias, reciclar materiais, controlar a poluição. É necessário ultrapassar os discursos teóricos e avançar para deliberações humanas sensatas, visto que tudo depende das escolhas a serem feitas em favor da proteção do meio ambiente natural. (SAGOFF, 2005, p. 489-490).

Nessa esteira, é importante observar que a legislação tem por pressuposto a implementação daquilo que se entendeu como sendo ético, no intuito de informar e orientar a conduta humana. Entretanto, verifica-se que a normatização não tem sido eficaz, ficando relegada ao bel prazer daqueles a quem se destina e, muitas vezes, propositalmente esquecida, pois o objetivo incrustado na sociedade pelo sistema capitalista é a obtenção do lucro e a aquisição de bens.

Na verdade, não há um respeito pelo mundo natural, as preocupações com a natureza são econômicas e radicam no conforto e bem-estar humano. Não se busca, portanto, um comportamento ético da sociedade em relação ao consumo, mas sim uma receita que permita consumir mais.

4 PÓS-MODERNIDADE: A CONSTRUÇÃO DE UM HOMEM VAZIO

O surgimento da modernidade é marcado pela autonomia que o ser humano adquire através do conhecimento, por meio da razão, desligando-se da vontade divina como único e último mandamento. A partir daí, o homem começa a se pensar isolado da comunidade que integra, desvinculando-se do antigo mito que criava uma identidade cultural baseada na origem comum. A origem mítica das sociedades modernas passa a ser o *vínculo contratual*, de tal forma que a união com o outro se dá, não por imposição externa, mas pela própria vontade individual, guiada pela razão.

Na percepção de Dwivedi (2005, p. 49), “o que as pessoas fazem ao ambiente em que vivem depende da maneira que se vêem em relação à natureza”. Ao discorrer sobre as raízes históricas da crise ecológica, destaca que os ensinamentos do Cristianismo, particularmente na Europa e América do Norte, que situavam o ser humano como superior a toda criação divina e que tudo foi criado para o desfrute humano, gerou muitas crises ambientais, e a única forma de enfrentar a crise ecológica é rejeitar essa visão antropocêntrica da natureza, em um viés utilitarista, ou seja, voltada para servir a humanidade. Vale dizer que até mesmo a preocupação ambiental é discutida dentro de uma visão antropocêntrica dos prejuízos para humanos. Inclusive Lynn White (2003) ensina que “[...] a crise ambiental perante a qual estamos hoje não é apenas uma crise da ciência e da tecnologia, nem é somente uma crise de valores, mas é também uma crise do espírito humano”.

Percebe-se que alcançamos o século XXI e a crise de identidade afeta o ser humano que, cada vez mais, se sente vazio e inseguro quanto ao seu destino, o que motiva Fábio Koner Comparato (2006, p. 34) a indagar: “quem somos afinal?”.

Ainda que o método cartesiano tenha se revelado adequado no campo das ciências, o que é questionável, não se mostrou apto a compreender complexidade do ser humano, cujas partes não podem ser analisadas separadamente. (COMPARATO, 2006, p. 305-306).

A partir dessa mesma razão, foram criadas as leis humanas, como proposta de implementação de uma ética fundada na moralidade, capaz de ordenar e orientar as atitudes do indivíduo na sociedade, bem como suas responsabilidades. Contudo, as leis casuísticas são editadas e tornam-se simbólicas porque foram criadas para dar uma resposta à sociedade perseguida pelos vários tipos de medos. Na realidade, vive-se em uma época na qual as medidas de segurança adotadas geram mais insegurança. (BAUMAN, 2010b, p. 72).

Essa característica líquida do medo faz com que ele seja explorado pelos políticos e vendedores de bens de consumo, que acabam utilizando-o em um mercado lucrativo que não cura a ansiedade, ao contrário, alimenta mais ainda o medo. Uma vez destituídos de laços sociais, afeto e segurança, os consumidores, vulneráveis, irão buscar o conforto nos produtos. (BAUMAN, 2010b, p. 74).

Pontualmente, esclarece Zygmunt Bauman (2010b) que o ser humano é um ser essencialmente moral, antes mesmo de identificarmos a qualidade de sua ação – se boa ou má – na medida em que o próprio confronto da relação com o outro traz ínsito o desafio da responsabilidade pelo outro. A moralidade, portanto, está atrelada à capacidade humana de responsabilizar-se por suas ações, independentemente de serem identificadas como boas ou más.

Seguindo tal entendimento, conceitos de responsabilidade, antes situados no campo do dever ético e da preocupação moral com o outro, migraram para o reino da autorrealização e do cálculo de riscos. Nesse processo, o outro é afastado pelo “eu” do próprio autor e as escolhas responsáveis são aquelas que atendem aos interesses e satisfazem os desejos do “eu”. (BAUMAN, 2010b, p. 119). Sendo assim, constata-se que, em um mundo globalizado, as pessoas tornam-se cada vez mais privadas e fechadas em si mesmas.

Para amenizar o desconforto da ambivalência traduzida na necessidade de escolha entre o bem e o mal, e a partir de estudos aprofundados dos costumes e valores consolidados dentro da sociedade, foram estabelecidas condutas éticas, por meio de um código de leis, que prescreve um comportamento universalmente correto. Assim, a ética – entendida como os hábitos, costumes, usos e regras materializados na assimilação social dos valores – informa e preceitua o ordenamento jurídico da sociedade moderna.

A ordenação da sociedade por meio das leis aliviou o peso das responsabilidades do indivíduo em relação à escolha moral. Assim, durante um longo período, as atitudes humanas foram regidas pela enunciação de determinações éticas, vigorando a lei humana como mandamento comportamental das relações, abrangendo também a atuação estatal, com as atribuições que lhe são inerentes e prerrogativas de poder.

Entretanto, de modo paradoxal, as mudanças de comportamento dos indivíduos, a partir da sociedade pós-moderna, trouxe novos questionamentos acerca da eficácia e da validade das leis implementadas, principalmente tendo em vista que a cultura contemporânea é feita de ofertas, não de normas. A cultura vive de sedução, não de regulamentação; de

relações públicas, não de controle policial; da criação de novas necessidades, desejos e exigências, não de coerção. (BAUMAN, 2010b, p. 33).

Em um mundo habitado por consumidores, que se transformou em um grande *magazine* em que se vende “tudo aquilo de que você precisa e com que pode sonhar” (BAUMAN, 2010b, p. 36), a cultura se apresenta como se fosse uma loja de departamentos. Mesmo que o consumo de tecnologia aparente ser uma opção, muitas vezes a utilização de celulares, computadores, faxes, são requisitos sociais e, muitas vezes, figuram como exigências profissionais. Seja como for, ao ingressar na trajetória do consumo, torna-se difícil sair dela e não há como retornar, pois todos dependem da tecnologia e a capacidade de pensar e agir fora dela é limitada.

Constata-se que as implicações do consumo não afetam, única e diretamente, o meio natural, mas também penetram nas searas sociais, políticas e psicológicas. Hans Jonas (2006, p. 44) aponta que o imperativo de Kant, que diz que “age de tal maneira que os efeitos de tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma vida humana autêntica”, não se atém à destruição física do homem, mas estende-se à morte de seus valores, da sua identidade moral, da sua ética, para dar lugar à construção de um homem vazio, sem referência.

Querendo ou não, todos são responsáveis uns pelos outros. Tudo o que se pratica individualmente repercute na vida dos outros, como também recebe os reflexos de atitudes alheias. Ao ignorar essa teia de conexões, constata-se a evidente falta de responsabilidade em relação aos atos praticados. Como toda ação tem uma reação, o efeito das ações negligentes geram efeitos colaterais não calculados e, como releva Bauman (2010b), os danos podem ser minimizados, pois impossível seria eliminá-los completamente, “se aprendermos mais sobre a importância do bem-estar das pessoas e o quanto elas podem sofrer com o resultado de nossas ações”. (BAUMAN, 2010b, p. 76).

Portanto, a moralidade atual, focada na escolha do consumo irresponsável e desmedido, revela uma moralidade sem ética, destituída de cuidado para com o meio ambiente e com os outros indivíduos, que segue na contramão das diretrizes impostas pelo princípio do desenvolvimento sustentável, o qual pressupõe a garantia da preservação do planeta Terra para as atuais e futuras gerações.

5 CONCLUSÕES

A realidade é que a sustentabilidade da sociedade consumista ainda não foi pensada com seriedade, nem mesmo os governos atingiram o cerne do problema em seus diagnósticos e ações. Certamente, o Estado e o mercado são aliados, e as políticas ditas “democráticas” são construídas no interesse e segundo as regras mercadológicas para garantir a longevidade do seu domínio.

O consumo sustentável é uma utopia. Embora se defenda, com tranquilidade, a redução do consumo ou o consumo consciente ou mesmo a utilização de tecnologias verdes, constitui-se grande desafio a prática de um consumo que respeite os limites do planeta, principalmente diante do modelo de desenvolvimento econômico adotado, em que a monetarização fala mais alto. A sustentabilidade é um problema global e comum e, ao mesmo tempo, muito complexo, diante das diferenças culturais e particularidades de cada nação, o que dificulta a imposição de limites e a tomada de decisões conjuntas.

É de extrema importância a conscientização das questões ambientais em nível transnacional, mas ainda se faz urgente a sua internalização, para que a sociedade se reconheça não só como vítima, mas também como agente.

Aponta-se a necessidade da disseminação de práticas que se traduzam em um consumo responsável e solidário com as gerações presentes e futuras, como também a adoção de uma ética renovada, voltada para o bem de todos, pois a ética tradicional, individualista, antropocêntrica, não se adequa às necessidades emergentes. Um consumo sustentável não se perfaz sem um comportamento ético e coletivo.

Todavia, ninguém quer se privar do conforto e não existe uma seleção de consumidores na sociedade, pois todos são consumidores por excelência, nascem consumindo e assim permanecerão. Entretanto, para a sobrevivência dos seres humanos no planeta, o consumo que tenha como envoltório uma ética ambiental é medida de urgência que se impõe, considerando que ainda temos escolha. Assim, concluímos que, se não desviarmos do caminho do consumo volátil, não se pode vislumbrar um futuro otimista para a humanidade.

As principais questões relacionadas ao consumo exigem uma compreensão multidisciplinar para auxiliar na precaução dos riscos em potencial, muitas vezes silenciosos, incontrolláveis, transnacionais, e que atravessam gerações que podem inclusive comprometer a existência humana na Terra.

A vida caminha em um ritmo tão acelerado, muitas vezes difícil de acompanhar. Os conceitos tornam-se impróprios, as tradições ficam no passado, os relacionamentos efêmeros e as experiências obsoletas. Resta-nos a esperança de habitarmos um mundo melhor, mais solidário e mais hospitaleiro, fulcrado numa nova ética socioambiental. Se muitas vezes nos colocamos acima dos sonhos, talvez possamos ser otimistas em acreditar que o desenvolvimento sustentável deixe de ser uma utopia e navegue nas ondas da realidade.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito ambiental**. 5. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida em fragmentos: sobre ética pós-moderna**. Rio de Janeiro: Zahar, 2010a.

BAUMAN, Zygmunt. **Capitalismo parasitário: e outros temas contemporâneos**. Trad.: Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2010b.

BAUMAN, Zygmund. **Vida líquida**. 2. ed. Trad.: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria**. Trad.: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BOFF, Leonardo. **O cuidado necessário: na vida, na saúde, na ecologia, na ética e na espiritualidade**. Petrópolis: Vozes, 2012.

BRASIL. **Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010**. Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7404.htm>. Acesso em: 12 fev. 2013.

BRASIL. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm>. Acesso em: 12 fev. 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Senado Federal, 1988.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato (orgs). **Direito constitucional ambiental brasileiro**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

COMPARATO, Fábio Koner. **Ética: direito, moral e religião no mundo moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

DWIVEDI, O. P. **Índia clássica**. In: JAMIESON, Dale (coord). Manual de filosofia do ambiente. Lisboa (Portugal): Instituto Piaget, 2005.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

GILSON, Étienne. **O espírito da filosofia medieval**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

GRANZIERA, Maria Luiza Machado. **Direito Ambiental**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

JAMIESON, Dale (coord). **Manual de filosofia do ambiente**. Perspectivas Ecológicas. Lisboa (Portugal): Instituto Piaget, 2003.

JONAS, Hans. **O princípio da responsabilidade**: Ensaio de uma Ética para a civilização tecnológica. Rio de Janeiro: Contraponto / PUC-RIO, 2006.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito ambiental brasileiro**. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente**: a gestão ambiental em foco. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

REALE, Giovanni. **História da filosofia**: de Spinoza a Kant, v.4. São Paulo: Paulus, 2005.

SAGOFF, Mark. **Consumo**. In: JAMIESON, Dale (coord). Manual de filosofia do ambiente. Lisboa (Portugal): Instituto Piaget, 2005.

SAMPAIO, José Adércio Leite. WOLD, Chris. NARDY, Afrânio José Fonseca. **Princípios de direito ambiental**. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

SILVA, José Afonso da. **Direito ambiental constitucional**. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

WHITE, Lynn. **As raízes históricas de nossa crise ecológica**. In: ANDRADE, Maristela Oliveira de. (org.). Milenarismos e utopias. João Pessoa: Manufatura/Religare, 2003.